



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.118/2010

Nomeia as ruas F, L e M do Loteamento Maria Gorete Etapa III no bairro Novo Encontro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas F, L e M do Loteamento Maria Gorete Etapa III no bairro Novo Encontro terão as seguintes denominações:

- I - Rua F passa a se chamar Rua Alecrim Dourado;
- II - Rua L passa a se chamar Travessa Alecrim;
- III - Rua M passa a se chamar Rua Calêndula.

Art. 2º. As placas nominativas e os números das residências serão de responsabilidade da Secretaria competente e do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. É parte integrante deste Projeto de Lei o croqui em anexo, conforme determina o § 2º, inc. VI, da Lei Complementar Municipal nº 1.899/97.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2010.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município